



bancorenner 

Gestão de Riscos - 1º Trimestre de 2019

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 GESTÃO DOS NEGÓCIOS | 3 |
| 2.1 Participação Societária..... | 3 |
| 3 RISCO DE CRÉDITO | 4 |
| 3.1 Definição | 4 |
| 3.2 Gestão do Risco de Crédito..... | 4 |
| 3.3 Principais instrumentos de monitoramento e controle | 5 |
| 3.4 Estrutura de <i>rating</i> | 5 |
| 3.5 Exposição ao risco de crédito..... | 5 |
| 4 RISCO DE MERCADO | 9 |
| 4.1 Definição | 9 |
| 4.2 Gestão do Risco de Mercado | 9 |
| 4.3 Metodologia para gestão do risco de mercado..... | 10 |
| 4.4 Critérios de classificação das operações da carteira | 10 |
| 5 RISCO DE LIQUIDEZ | 10 |
| 5.1 Definição | 10 |
| 5.2 Gestão do Risco de Liquidez | 10 |
| 5.3 Monitoramento..... | 11 |
| 6 RISCO OPERACIONAL | 11 |
| 6.1 Definição | 11 |
| 6.2 Gestão do Risco Operacional | 12 |
| 6.3 Monitoramento..... | 12 |
| 6.4 Gestão de Continuidade de Negócios – GCN..... | 13 |
| 7 GERENCIAMENTO DE CAPITAL | 13 |
| 7.1 Definição | 13 |
| 7.2 Adequação do Patrimônio de Referência – PR..... | 14 |
| 7.3 Razão de Alavancagem | 14 |
| ANEXO I – Composição do Patrimônio de Referência | 15 |
| ANEXO II – Razão de Alavancagem | 19 |

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo descrever as estruturas de gerenciamento de risco de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e gerenciamento de capital, e apresentar as informações quantitativas e qualitativas referentes às práticas de gestão destes riscos no Banco Renner, em conformidade à Circular 3.678/2013 do Banco Central do Brasil.

O Banco Renner, instituição financeira autorizada a funcionar como banco múltiplo pelo Banco Central do Brasil, possui como objetivos a viabilização de operações de financiamento de crédito direto ao consumidor, observando a necessidade de adequação de seus produtos e negócios às exigências do mercado.

Este documento e demais demonstrativos contábeis estão disponíveis no sítio eletrônico www.bancorenner.com.br.

2 GESTÃO DOS NEGÓCIOS

A estrutura de gerenciamento de riscos do Banco Renner possibilita que os riscos sejam identificados, mensurados, avaliados, mitigados e reportados ao Comitê de Gestão de Riscos, para acompanhamento dos indicadores.

O Banco Renner adota o modelo das três linhas de defesa para o gerenciamento de riscos. Neste conceito a Instituição considera que as áreas de Negócio e de Suporte são a primeira linha de defesa sendo responsáveis pelo gerenciamento dos riscos (identificação, monitoramento, reporte, mitigação) e pela implementação e uso dos controles internos.

Os Departamentos de Riscos, Controles Internos e Compliance, Departamento de Governança Corporativa e o Departamento de Segurança da Informação são a 2ª linha de defesa, com o objetivo de identificação, análise e reporte independente de riscos, assim como avaliação independente de controles.

A terceira linha de defesa é representada na Instituição pelo Departamento de Auditoria Interna, responsável pelo fornecimento de avaliações independentes sobre o ambiente de controle da Instituição, revisando de modo sistêmico e eficiente a eficácia das outras linhas de defesa e contribuindo para o aprimoramento dos processos da Instituição.

A estrutura de gerenciamento é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e com a dimensão da exposição a riscos do Banco.

2.1 Participação Societária

A participação permanente em outra empresa é contabilizada pelo valor patrimonial (método de equivalência patrimonial – MEP). Os resultados são registrados em contas de receita/despesa de participações em controladas. A contabilidade das participações é elaborada de acordo com as

práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil. Atualmente, a participação societária do Conglomerado é detida por razões estratégicas, visando ganhos de sinergia e de complementaridade aos negócios do Conglomerado.

O Banco detém de investimentos em controladas, das quais exercem atividades operacionais distintas, sendo:

(a) Cristal Administradora de Cartões de Crédito Ltda.: Exerce atividades de gestão e administração de cartões de crédito e de débito, sendo de capital fechado.

(b) Renner Promotora de Vendas e Serviços Ltda.: Exerce as atividades de gestão e cobrança de créditos vencidos. Em 30/04/2018 esta empresa entrou em fase não operacional, e no dia 28/03/2019 ocorreu a extinção, com a liquidação da participação junto ao Banco Renner.

Seguem abaixo os valores contábeis e o requerimento de capital relativo às participações societárias:

| VALOR CONTÁBIL E REQUERIMENTO DE CAPITAL DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | | |
|--|----------------|------------|
| R\$ mil | 1º Trim / 2019 | 4º Trim/18 |
| Cristal Administradora de Cartões de Crédito Ltda. | 4.638 | 2.606 |
| Renner Promotora de Vendas e Serviços Ltda. | - | 2.979 |
| Requerimento de Capital das Participações Societárias | - | 257 |

A seguir, estão demonstrados os ganhos e perdas referentes às participações societárias:

| GANHOS / PERDAS DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | | |
|---|----------------|------------|
| R\$ mil | 1º Trim / 2019 | 4º Trim/18 |
| Decorrente de venda ou liquidação da participação | (50) | - |
| Não realizados, mas reconhecidos | (368) | (618) |
| Não realizados e não reconhecidos | - | - |

3 RISCO DE CRÉDITO

3.1 Definição

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

3.2 Gestão do Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito estão descritas na Normativa de Gestão de Risco de Crédito. O gerenciamento visa minimizar o risco do banco através da adoção de melhores práticas e garantir a conformidade às leis, regulamentos e normas vigentes. As atividades de controle do risco de crédito são operacionalizadas pelas áreas de crédito (PF e PJ), cobrança e pelos

respectivos comitês. Os indicadores de risco de crédito são monitorados pelo Comitê de Gestão de Riscos e pelo Departamento de Riscos, Controles internos e Compliance.

3.3 Principais instrumentos de monitoramento e controle

- Análise da carteira por produto e filial;
- Conferência da migração de ratings conforme regras por atraso e arrasto;
- Monitoramento da evolução do índice de atraso da carteira;
- Monitoramento mensal da concentração da carteira por cliente e produto;
- Acompanhamento da carteira, por faixas de atraso, segmentadas por filial;
- Monitoramento da provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD);
- Monitoramento do ingresso de ações revisionais;
- Monitoramento da inadimplência dos contratos renegociados;
- Monitoramento da inadimplência de contratos aprovados por exceções.
- Monitoramento dos limites das partes relacionadas.

3.4 Estrutura de *rating*

O *rating* é a medida de classificação da qualidade dos ativos da carteira de empréstimo/financiamento de uma instituição financeira. É uma nota atribuída pela instituição financeira ao cliente tomador do empréstimo/financiamento e está associada à sua capacidade de honrar o compromisso no vencimento previamente pactuado.

O Banco Renner segue as determinações da Resolução CMN 2.682 de 21 de dezembro de 1999, que define que os clientes devem ser classificados de acordo com seu prazo de atraso para pagamento das obrigações. Clientes com saldo devedor a partir de R\$ 50.000,00 são classificados de acordo com critérios internos, formalizados e aprovados pela Diretoria em conformidade com a Resolução 2.682/99.

3.5 Exposição ao risco de crédito

Conforme disposto no art. 3º da Circular nº 3.644/2013 relativo à definição de exposição ao risco de crédito, as informações a respeito das operações de crédito a serem apresentadas nesta seção estarão líquidas de provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD). Além disso, as exposições de prestação de avais e fianças e de limite de crédito não cancelável incondicional e unilateralmente pela instituição possuem aplicação dos Fatores de Conversão de Crédito (FCC), em conformidade com os arts. 9º e 11º da Circular 3.644/2013. Estas definições serão aplicadas nos casos em que não houver menção da metodologia utilizada para apresentação dos valores de exposição.

A tabela a seguir demonstra a exposição ao risco de crédito segmentado por tipo de carteira, apresentando totais e médias para o 1º trimestre de 2019. No trimestre, a carteira de pessoa física

apresentou crescimento com relação ao final trimestre anterior devido à expansão da oferta de crédito veicular. Por conseguinte, a carteira de pessoa jurídica manteve-se estável.

| VALOR TOTAL DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO SEGMENTADO POR PRODUTOS | | | |
|--|------------------|--------------------|----------------|
| R\$ mil | mar/19 | Média do Trimestre | dez/18 |
| Pessoa Física | 943.786 | 923.966 | 884.691 |
| Avais e fianças | 68 | 61 | 30 |
| Cartão de crédito | 12.783 | 12.426 | 11.565 |
| Consignado | 22.948 | 22.556 | 22.374 |
| Crédito pessoal | 10.427 | 10.411 | 10.815 |
| Desconto de títulos | 236 | 274 | 359 |
| Financiamento de veículos | 885.659 | 866.503 | 827.736 |
| Limite não utilizado | 11.665 | 11.735 | 11.811 |
| Pessoa Jurídica | 86.636 | 85.283 | 87.894 |
| Avais e fianças | 538 | 538 | 538 |
| Capital de giro e desconto de títulos | 80.141 | 79.121 | 82.048 |
| Financiamento de veículos | 4.957 | 4.624 | 4.309 |
| Limite não utilizado | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Total | 1.030.422 | 1.009.249 | 972.585 |

A tabela abaixo apresenta a distribuição dos valores da parcela de risco de crédito da alocação de capital (RWACPAD), segmentados pelos fatores de ponderação de risco (FPR), bem como a média do trimestre corrente, conforme definido na Circular 3.644/13.

| VALOR PARCELA RWAcpad (Somatório das exposições ao risco de crédito pelos respectivos fatores de ponderação de risco) | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| R\$ mil | 1º Trim. / 2019 | Média do Trimestre | 4º Trim. / 2018 | 3º Trim. / 2018 | 2º Trim. / 2018 | 1º Trim. / 2018 |
| FPR 20% | 1 | - | - | 1 | - | 29.433 |
| FPR 50% | 64.276 | 58.878 | 3.644 | 277 | 50.348 | 465 |
| FPR 75% | 718.067 | 703.298 | 673.188 | 624.493 | 582.758 | 596.631 |
| FPR 100% | 129.086 | 122.382 | 119.649 | 182.391 | 177.373 | 171.180 |
| FPR 250% | 20.974 | 21.140 | 20.853 | 23.120 | 23.299 | 24.422 |
| RWAcpad | 932.404 | 905.698 | 817.334 | 830.282 | 833.778 | 822.131 |

O quadro abaixo demonstra o percentual de participação das maiores contrapartes em relação a carteira de crédito da exposição às maiores contrapartes do Conglomerado. Através dos percentuais resultantes das maiores operações de crédito, é possível identificar uma carteira com ampla distribuição em função da concentração das operações serem voltadas a pessoas físicas.

| EXPOSIÇÃO DAS MAIORES OPERAÇÕES EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
|--|------------------|--------------|------------------|--------------|
| R\$ mil | 1º Trim / 2019 | | 4º Trim / 2018 | |
| Total Oper. Crédito | 1.030.422 | | 1.019.336 | |
| 10 maiores clientes | 71.871 | 6,97% | 77.684 | 7,62% |
| 100 maiores clientes | 87.512 | 8,49% | 92.372 | 9,06% |

Segue abaixo a concentração da carteira de crédito por distribuição geográfica. Observa-se que as operações de pessoa física estão concentradas na região Sul e de pessoa jurídica no Sudeste:

| EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO SEGMENTADAS POR PRODUTOS E REGIÕES GEOGRÁFICAS | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|------------------|
| R\$ mil | Centro-Oeste | Nordeste | Norte | Sudeste | Sul | Total Geral |
| Pessoa Física | 3.573 | 7.865 | 2.762 | 30.620 | 898.966 | 943.786 |
| Avais e fianças | - | - | - | 30 | 38 | 68 |
| Cartão de crédito | 970 | 3.145 | 1.144 | 4.827 | 2.696 | 12.783 |
| Consignado | 1.545 | 1.336 | 630 | 17.397 | 2.040 | 22.948 |
| Crédito Pessoal | 167 | 781 | 132 | 685 | 8.663 | 10.427 |
| Desconto de títulos | 11 | 30 | 11 | 118 | 66 | 236 |
| Financiamento de veículos | 34 | 17 | 4 | 2.375 | 883.229 | 885.659 |
| Limite não utilizado | 846 | 2.556 | 841 | 5.188 | 2.234 | 11.665 |
| Pessoa Jurídica | 431 | 1.457 | 254 | 72.783 | 11.711 | 86.636 |
| Avais e fianças | - | - | - | - | 538 | 538 |
| Capital de giro e desconto de títulos | 431 | 1.457 | 254 | 67.336 | 10.663 | 80.141 |
| Financiamento de veículos | - | - | - | 4.447 | 510 | 4.957 |
| Limite não utilizado | - | - | - | 1.000 | - | 1.000 |
| Total | 4.004 | 9.322 | 3.016 | 103.403 | 910.677 | 1.030.422 |

Na distribuição das exposições por setor econômico relacionada abaixo, destaca-se a maior concentração na carteira voltada a contraparte pessoa física.

| EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO SEGMENTADAS POR PRODUTOS E POR SETORES ECONÔMICOS | | | | | | | |
|--|--------------|-----------|------------|------------|---------------|----------------|------------------|
| R\$ mil | Comércio | Habitação | Indústria | Financeiro | Serviços | Pessoa Física | Total Geral |
| Pessoa Física | - | - | - | - | - | 943.786 | 943.786 |
| Avais e fianças | - | - | - | - | - | 68 | 68 |
| Cartão de crédito | - | - | - | - | - | 12.783 | 12.783 |
| Consignado | - | - | - | - | - | 22.948 | 22.948 |
| Crédito pessoal | - | - | - | - | - | 10.427 | 10.427 |
| Desconto de títulos | - | - | - | - | - | 236 | 236 |
| Financiamento de veículos | - | - | - | - | - | 885.659 | 885.659 |
| Limite não utilizado | - | - | - | - | - | 11.665 | 11.665 |
| Pessoa Jurídica | 8.532 | 20 | 417 | 14 | 77.653 | - | 86.636 |
| Avais e fianças | - | - | - | - | 538 | - | 538 |
| Capital de giro e desconto de títulos | 8.390 | 20 | 412 | 14 | 71.305 | - | 80.141 |
| Financiamento de veículos | 142 | - | 5 | - | 4.810 | - | 4.957 |
| Limite não utilizado | - | - | - | - | 1.000 | - | 1.000 |
| Total | 8.532 | 20 | 417 | 14 | 77.653 | 943.786 | 1.030.422 |

A tabela a seguir demonstra a exposição do crédito por prazos, segmentado por tipo de exposição ao risco de crédito. É possível observar um maior volume de operações na faixa de prazo a decorrer acima de 1 ano e até 5 anos, devido ao expressivo número de operações de financiamento de veículos possuir prazo médio de 4 anos.

| EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO SEGMENTADAS POR PRODUTOS E POR PRAZO A DECORRER DAS OPERAÇÕES | | | | | |
|--|---------------|----------------------------|---------------------------|-----------------|------------------|
| R\$ mil | até 6 meses | acima de 6 meses até 1 ano | acima de 1 ano até 5 anos | acima de 5 anos | Total Geral |
| Pessoa Física | 24.188 | 44.379 | 873.835 | 1.384 | 943.786 |
| Avais e fianças | 30 | 38 | - | - | 68 |
| Cartão de crédito | 10.790 | 1.952 | 41 | - | 12.783 |
| Consignado | 917 | 2.535 | 18.549 | 946 | 22.948 |
| Crédito pessoal | 523 | 1.437 | 8.467 | - | 10.427 |
| Desconto de títulos | 226 | 10 | - | - | 236 |
| Financiamento de veículos | 11.701 | 37.858 | 836.100 | - | 885.659 |
| Limite não utilizado | 1 | 549 | 10.678 | 438 | 11.665 |
| Pessoa Jurídica | 15.989 | 13.910 | 56.737 | - | 86.636 |
| Avais e fianças | - | 205 | 333 | - | 538 |
| Capital de giro e desconto de títulos | 15.680 | 12.669 | 51.792 | - | 80.141 |
| Financiamento de veículos | 309 | 36 | 4.612 | - | 4.957 |
| Limite não utilizado | - | 1.000 | - | - | 1.000 |
| Total | 40.177 | 58.289 | 930.572 | 1.384 | 1.030.422 |

As tabelas abaixo trazem o montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segregadas em faixas de vencimento, por regiões geográficas do Brasil e por setor econômico, com destaque para a maior concentração na faixa de atraso entre 15 e 60 dias para pessoa física na região Sul.

| MONTANTE DAS OPERAÇÕES POR FAIXA DE ATRASO SEGMENTADAS POR SETORES ECONÔMICOS E REGIÕES GEOGRÁFICAS | | | | | | |
|---|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|
| R\$ mil | atraso entre 15 e 60 dias | atraso entre 61 e 90 dias | atraso entre 91 e 180 dias | atraso entre 181 e 360 dias | atraso acima de 360 dias | Total Geral |
| Por Setor Econômico | | | | | | |
| Comércio | 24 | - | 187 | - | - | 211 |
| Indústria | 5 | - | - | 18 | - | 23 |
| Serviços | 33 | 36 | 147 | 4.416 | 208 | 192.677 |
| Pessoa Física | 109.845 | 19.083 | 27.463 | 32.059 | 4.227 | 4.840 |
| Total Geral | 109.907 | 19.119 | 27.797 | 36.493 | 4.435 | 197.751 |
| Por Região Geográfica | | | | | | |
| Centro-Oeste | 134 | 67 | 465 | 311 | - | 977 |
| Nordeste | 343 | 304 | 642 | 184 | - | 1.473 |
| Norte | 171 | 51 | 262 | 102 | - | 586 |
| Sudeste | 822 | 422 | 1.509 | 5.230 | 208 | 8.191 |
| Sul | 108.438 | 18.274 | 24.919 | 30.666 | 4.227 | 186.524 |
| Total Geral | 109.908 | 19.118 | 27.797 | 36.493 | 4.435 | 197.751 |

A tabela seguinte demonstra o fluxo de operações baixadas para prejuízo, segmentada por setores econômicos.

| OPERAÇÕES BAIXADAS PARA PREJUÍZO - R\$ mil | | |
|--|----------------|----------------|
| Setor | 1º Trim / 2019 | 4º Trim / 2018 |
| Comércio | 65 | - |
| Indústria | - | - |
| Financeiro | - | - |
| Outros | - | - |
| Pessoa Física | 15.686 | 13.619 |
| Serviços | 52 | - |
| Total | 15.803 | 13.619 |

O quadro abaixo demonstra o montante de provisões para perdas relativas às exposições de crédito, segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos neste trimestre.

| MONTANTE DE PROVISÕES PARA PERDAS RELATIVAS ÀS EXPOSIÇÕES | | | | |
|---|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| R\$ mil | 1º Trim / 2019 | | | 4º Trim/18 |
| Setor Econômico | Saldo Provisão | Valores Adicionados | Valores Subtraídos | Saldo Provisão |
| Serviços | 5.109.820 | 294.923 | 297.787 | 5.112.684 |
| Pessoa Física | 52.621.491 | 21.673.037 | 23.934.080 | 54.882.533 |
| Comércio | 101.965 | 57.872 | 70.681 | 114.774 |
| Indústria | 20.544 | 1.963 | 4.341 | 22.923 |
| Financeiro | 70 | 70 | 185 | 185 |
| Habitação | 103 | 1.581 | 3.055 | 1.577 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rural | 0 | 0 | 24 | 24 |
| Total | 57.853.993 | 22.029.445 | 24.310.153 | 60.134.700 |

Com relação ao trimestre anterior, pode-se observar uma redução do montante de provisão de operações voltadas à pessoa física. A redução é justificada pelos valores subtraídos do trimestre possuírem expressivo impacto das operações baixadas para prejuízo (apresentadas na tabela anterior), além do efeito da realização do pagamento parcial ou total de operações que estavam em inadimplemento. Os valores que impactaram no aumento da provisão são decorrentes das operações que entraram em inadimplemento ou com aumento de atraso, na qual o montante pode ser considerado estável se comparado aos trimestres anteriores.

4 RISCO DE MERCADO

4.1 Definição

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição financeira. A definição inclui:

- O risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações para os instrumentos classificados na carteira de negociação; e
- O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (*commodities*), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

4.2 Gestão do Risco de Mercado

As diretrizes para gerenciamento do risco de mercado estão descritas na Política de Gestão do Risco de Mercado, devidamente formalizada e divulgada a todos os colaboradores da instituição. Essa Política é revisada anualmente, sendo a definição dos limitadores realizada pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Todas as decisões e ações são realizadas com o subsídio de informações do Departamento de Riscos, Controles internos e Compliance.

4.3 Metodologia para gestão do risco de mercado

O Banco Renner adota como metodologia para mensurar o risco de mercado o modelo de EVE (*Economic Value of Equity*), que avalia a mudança no valor de mercado de uma carteira resultante de choques nas taxas de juros. Busca-se o valor presente dos fluxos de caixa projetados do Banco (utilizando as taxas da BM&F Bovespa) e compara-se com estes mesmos fluxos de caixa utilizando taxas estressadas. A diferença no valor destes fluxos de caixa é o risco de perda da carteira.

4.4 Critérios de classificação das operações da carteira

As operações classificadas na carteira de não negociação – *banking book* – consistem no conjunto de operações que não são negociadas e que a instituição pretende carregar até a sua data de vencimento. Atualmente, o Banco Renner não possui carteira de negociação.

5 RISCO DE LIQUIDEZ

5.1 Definição

Define-se como Risco de Liquidez:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

5.2 Gestão do Risco de Liquidez

A Gestão do Risco de Liquidez concentra-se na prevenção, controle e monitoramento capazes de identificar situações que, de alguma forma, possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição. As diretrizes estão documentadas formalmente na Normativa de Gestão do Risco de Liquidez.

A estrutura de gerenciamento é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e com a dimensão da exposição a riscos do Banco, sendo operacionalizada pelo Departamento de Riscos, Controles Internos e Compliance e pelo Departamento Financeiro. A estrutura de governança conta ainda com o Comitê de Caixa para tomada de decisões operacionais e o Comitê de Gestão de Riscos para decisões estratégicas.

5.3 Monitoramento

Fluxo de caixa real e projetado: este demonstrativo é elaborado e atualizado com base nas informações originadas nas diversas áreas da Instituição. O fluxo projetado demonstra ao longo do tempo, os ativos e passivos pactuados e as despesas previstas, objetivando apresentar de forma consistente o fluxo das disponibilidades.

A aderência entre o real e o projetado é monitorado semanalmente pelo Departamento de Riscos, Controles internos e Compliance, que reporta as alterações ao corpo diretivo do Banco.

Orçamento: este demonstrativo serve para efetuar a análise da liquidez mensal e o resultado econômico projetado da Instituição, considerando premissas como produção, inadimplência, captação, resgates e custos fixos. Estes demonstrativos podem evidenciar situações onde deverá ser acionado o Plano de Contingência.

Teste de aderência: constitui-se do acompanhamento e confronto diário entre os valores programados que constam no Fluxo de Caixa e aqueles que efetivamente foram realizados. Objetiva-se com esse acompanhamento e confronto diário, a identificação dos principais desvios, sua frequência e representatividade, com o fim de proporcionar elementos de convicção para determinar ajustes nas programações dos fluxos e o aperfeiçoamento de todo o processo. Diariamente, os descasamentos são identificados e, quando necessário, são feitas atualizações nas projeções.

Teste de estresse: consiste em simulações de dificuldades extremas sobre a liquidez da Instituição Financeira para determinar o grau de influência negativa nessas circunstâncias, possibilitando definir antecipadamente as providências a serem empregadas para minimizar ou reverter os efeitos das crises previstas. O Teste de Estresse deve ser realizado anualmente com base nas revisões do Orçamento Econômico Financeiro.

Comitê de Caixa: mensalmente é realizada reunião do Comitê de Caixa. O objetivo do Comitê é avaliar e sugerir indicadores de liquidez, bem como analisá-los; sugerir taxas e regras para captação de recursos; aprovar os limites de aplicação de caixa; aprovar renovações ou novas captações em DPGE. Todas as ações são tomadas considerando o Fluxo de Caixa Projetado do Banco para os três meses seguintes ao mês em curso e observando as condições do mercado financeiro.

6 RISCO OPERACIONAL

6.1 Definição

Define-se risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui-se como risco operacional o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos

firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O risco operacional envolve falhas nos controles internos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a colaboradores, clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

6.2 Gestão do Risco Operacional

A gestão de risco operacional tem como principais finalidades identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados à instituição.

A estrutura organizacional do Departamento de Riscos, Controles internos e Compliance, é responsável pela efetiva operacionalização do gerenciamento de riscos operacionais. As regras para esta operação estão definidas na Normativa de Gestão de Risco Operacional, formalmente constituída e divulgada para toda a organização. Essa normativa é revisada anualmente pelo Comitê de Gestão de Riscos.

O Departamento de Riscos, Controles internos e Compliance efetua a identificação e avaliação dos riscos operacionais dos processos de negócio, e monitora a implantação dos planos de ação de mitigação dos riscos. As áreas de negócio são as responsáveis pelos seus respectivos riscos operacionais.

6.3 Monitoramento

O processo de controle e gerenciamento de riscos tem como objetivo identificar, mapear, consolidar, mensurar e gerenciar riscos juntamente com os responsáveis pelos processos, através da execução das seguintes etapas:

- Mapeamento do processo;
- Identificação dos riscos;
- Análise da estrutura de controles;
- Avaliação dos riscos;
- Melhorias para mitigação dos riscos.

6.4 Gestão de Continuidade de Negócios – GCN

A Gestão de Continuidade de Negócios – GCN faz referência ao conjunto de ações adotadas e estruturadas pelo Banco Renner para suportar problemas e situações adversas durante a ocorrência de um desastre ou situações de contingência em geral, com vistas a garantir a continuidade dos negócios.

Seus objetivos são prevenir ou minimizar os impactos decorrentes de interrupções em processos de negócio do Banco Renner, viabilizar a ativação de processos alternativos nos tempos previamente acordados e garantir o retorno à normalidade dos processos de negócio.

O Banco possui sites de contingência com posições suficientes para suportar os processos de negócios considerados críticos em caso de eventos que possam provocar interrupção das atividades. Os processos de acionamento dos planos de contingência passam por testes anuais que vem demonstrando resultados satisfatórios.

7 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

7.1 Definição

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- a) monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- b) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- c) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O processo de gerenciamento de capital na instituição é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e com a dimensão da exposição aos riscos. As diretrizes de gerenciamento de capital são definidas pelo Comitê de Gestão de Riscos e instrumentalizadas pelo Departamento de Riscos, Controles internos e Compliance e o Departamento de Controladoria.

O orçamento econômico-financeiro do Banco é avaliado de modo que sejam projetados os requerimentos mínimos de capital para o período mínimo de 3 anos. Em paralelo são realizados testes de estresse do orçamento de modo que sejam avaliados os indicadores do Banco em caso de deterioração de algumas premissas. Os testes de estresse são então submetidos ao Comitê de Gestão de Riscos para a definição do Plano de Capital da Instituição.

| Alocação de Capital - Índice de Basileia | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| R\$ mil | 1º Trim/2019 | 4º Trim/2018 | 3º Trim/2018 |
| (A) Patrimônio Referência (PR) | 153.024 | 142.622 | 148.827 |
| Patrimônio de Referência Nível I | 153.024 | 142.622 | 148.827 |
| (B) Ativos Ponderados pelo Risco (RWA x F) | 104.305 | 98.421 | 99.328 |
| Valor da Parcela RWACAM | 1.080 | 1.011 | 802 |
| Valor da Parcela RWACPAD | 74.592 | 70.495 | 71.612 |
| Valor da Parcela RWAOPAD | 28.632 | 26.915 | 26.915 |
| (C) Valor alocado para risco de mercado banking | 1.804 | 6.794 | 6.674 |
| (D) Adicional de Capital (ACP) | 33.159 | 22.873 | 23.044 |
| (E) Margem (A - B - C - D) | 13.756 | 14.534 | 19.781 |
| Índice de Capital Principal (ICP) | 11,74% | 12,50% | 12,92% |
| Índice de Nível I (IN1) | 11,74% | 12,50% | 12,92% |
| Índice de Basileia (IB) | 11,74% | 12,50% | 12,92% |

Em relação aos ativos ponderados pelo risco (RWA), a variação do capital alocado na parcela de risco de crédito (RWACPAD) deve-se, principalmente ao aumento da carteira de financiamento de veículos e da redução do fator “F” a partir de Jan/2019 de 8,625% para 8,0%, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 4.193/2013. Por conseguinte, o aumento do resultado do Banco Renner nos últimos períodos causou o aumento da parcela (RWAOPAD) e do Patrimônio de Referência (PR).

Como resultado dos eventos acima, principalmente em função do aumento da exposição ao risco de crédito em conjunto à redução do fator “F” no trimestre atual, o Índice da Basileia do Conglomerado Prudencial diminuiu de 12,50% para 11,74%.

7.2 Adequação do Patrimônio de Referência – PR

O Banco Renner apura as parcelas de alocação de capital por risco (RWA) e o Patrimônio de Referência verificando a adequação aos limites estabelecidos. Esse processo é acompanhado mensalmente pelo Departamento de Riscos, Controles Internos e Compliance. Na seção de anexos há a visão analítica da composição do Patrimônio de Referência (PR) utilizada para a apuração do Índice de Basileia.

7.3 Razão de Alavancagem

Instituído pelo Banco Central do Brasil em 2015, a razão de alavancagem consiste na razão entre o capital de nível I e a exposição total do Banco sem aplicação de ponderações:

$$RA = \frac{\text{Nível 1}}{\text{Exposição total}}$$

O detalhamento deste indicador está disponível no Anexo II deste relatório, em conformidade com a Circular 3.748/15, o qual mede a relação entre a base de capital e exposição ao risco de crédito. Em relação ao trimestre anterior, a RA atingiu 9,96%.

ANEXO I – Composição do Patrimônio de Referência

O anexo I contém o detalhamento das informações relativas ao PR e as parcelas de alocação de capital da instituição conforme o padrão definido na Circular 3.678, de outubro de 2013. Atualmente o Banco não possui instrumentos de dívida compondo o seu PR.

| Linha | Capital Principal: Instrumentos e reservas | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório |
|-------|--|-----------------|--|
| 1 | Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal | 120.000 | - |
| 2 | Reserva de Lucros | 31.171 | - |
| 3 | Outras receitas e outras reservas | 11.456 | - |
| 4 | <i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013</i> | - | - |
| 5 | Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital principal | - | - |
| 6 | Capital Principal antes dos ajustes prudenciais | 162.627 | - |
| Linha | Capital Principal: Ajustes prudenciais | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório |
| 7 | Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros | - | - |
| 8 | Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura | - | - |
| 9 | Ativos intangíveis | 9.603 | - |
| 10 | Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originais dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31/12/1998 | - | - |
| 11 | Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente | - | - |
| 12 | Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB | - | - |
| 13 | Ganhos resultantes de operações de securitização | | |
| 14 | Ganhos ou perdas advindas do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo | | |
| 15 | Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido | | |
| 16 | Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética | - | - |
| 17 | Instrumentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal | | |
| 18 | Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | - | - |
| 19 | Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar | - | - |
| 20 | Direitos por serviços de hipoteca | | |
| 21 | Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam da geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | - | - |
| 22 | Valor que excede a 15% do Capital Principal | - | - |
| 23 | do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar | - | - |
| 24 | do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca | | |
| 25 | do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização | - | - |
| 26 | Ajustes regulatórios nacionais | - | - |
| 26.a | Ativos permanentes diferidos | - | - |

| | | | |
|-------|---|-----------------|--|
| 26.b | Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos. | - | - |
| 26.c | Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado | - | - |
| 26.d | Aumento de capital social não autorizado | - | - |
| 26.e | Excedente ao valor ajustado de Capital Principal | - | - |
| 26.f | Depósito para suprir deficiência de capital | - | - |
| 26.g | Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Res 4.192/13 | 945 | - |
| 26.h | Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente | - | - |
| 26.i | Destaque do PR | - | - |
| 26.j | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios | - | - |
| 27 | Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções | - | - |
| 28 | Total de deduções regulatórias ao Capital Principal | 9.603 | - |
| 29 | Capital Principal | 153.024 | - |
| Linha | Capital Complementar: instrumentos | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório |
| 30 | Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar | - | - |
| 31 | dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis | - | - |
| 32 | dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis | - | - |
| 33 | <i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i> | - | - |
| 34 | Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar | - | - |
| 35 | <i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução 4.192/2013</i> | - | - |
| 36 | Capital Complementar antes das deduções regulatórias | - | - |
| Linha | Capital Complementar: deduções regulatórias | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório |
| 37 | Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética | - | - |
| 38 | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar | - | - |
| 39 | Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do Capital complementar | - | - |
| 40 | Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado | - | - |
| 41 | Ajustes regulatórios nacionais | - | - |
| 41.a | Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o Conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | - | - |
| 41.b | Participação de não controladores no Capital Complementar | - | - |
| 41.c | Outras diferenças residuais relativas a metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios | - | - |
| 42 | Ajustes regulatórios aplicados ao capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções. | - | - |
| 43 | Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar | - | - |
| 44 | Capital Complementar | - | - |
| 45 | Nível I | 153.024 | - |
| Linha | Nível II: instrumentos | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório |

| | | | |
|-------|---|------------------|--|
| 46 | Instrumentos elegíveis ao nível II | - | - |
| 47 | <i>Instrumentos autorizados a compor o nível II antes da entrada em vigor da Res 4.192/13</i> | - | - |
| 48 | Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II | - | - |
| 49 | <i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013</i> | - | - |
| 50 | Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB | - | - |
| 51 | Nível II antes das deduções regulatórias | - | - |
| Linha | Nível II: deduções regulatórias | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório |
| 52 | Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética | - | - |
| 53 | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II | - | - |
| 54 | Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | - | - |
| 55 | Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado. | - | - |
| 56 | Ajustes regulatórios nacionais | - | - |
| 56.a | Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado. | - | - |
| 56.b | Participação de não controladores no nível II | - | - |
| 56.c | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios | - | - |
| 57 | Total de deduções regulatórias ao nível II | - | - |
| 58 | Nível II | - | - |
| 59 | Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II) | 153.024 | - |
| 60 | Total dos ativos ponderados pelo risco | 1.303.808 | - |
| Linha | Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal | % | Valor sujeito a tratamento transitório |
| 61 | Índice de capital principal (ICP) | 11,74% | - |
| 62 | Índice de Nível I (IN1) | 11,74% | - |
| 63 | Índice de Basileia (IB) | 11,74% | - |
| 64 | Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% RWA) | 4,50% | - |
| 65 | do qual: adicional para conservação de capital | 2,50% | - |
| 66 | do qual: adicional contra cíclico | 0,00% | - |
| 67 | do qual: adicional para instituições sistematicamente importantes nível global (G-SIB) | - | - |
| 68 | Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA) | 4,737% | - |
| Linha | Mínimos Nacionais | % | Valor sujeito a tratamento transitório |
| 69 | Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III | - | - |
| 70 | Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III | 6,00% | - |
| 71 | Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III | 8,00% | - |
| Linha | Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório |
| 72 | Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, descapitalização e de entidades abertas de previdência complementar | - | - |

| | | | |
|-------|--|-----------------|--|
| 73 | Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar | - | |
| 74 | Direitos por serviços de hipoteca | | |
| 75 | Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal | 8.390 | |
| Linha | Limites à inclusão de provisões no Nível II | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório |
| 76 | Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposição sujeita ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada | | |
| 77 | Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada | | |
| 78 | Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite) | - | |
| 79 | Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB | - | |
| Linha | Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022) | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório |
| 80 | <i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i> | | |
| 81 | <i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i> | | |
| 82 | <i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i> | - | - |
| 83 | <i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i> | - | - |
| 84 | <i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Res 4.192/13</i> | - | - |
| 85 | <i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i> | - | - |

ANEXO II – Razão de Alavancagem

| Razão de Alavancagem | | |
|---|---|----------------------|
| Número da linha | Item | Valor (R\$ mil) |
| Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) | | |
| 1 | Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas | R\$ 1.239.495 |
| 2 | Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I | R\$ 22.874 |
| 3 | Total das exposições contabilizadas no BP | R\$ 1.262.369 |
| Operações com instrumentos financeiros derivativos | | |
| 4 | Valor de reposição em operações com derivativos | - |
| 5 | Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos | - |
| 6 | Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos | - |
| 7 | Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada | - |
| 8 | Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação | - |
| 9 | Valor referência ajustado em derivativos de crédito | - |
| 10 | Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito | - |
| 11 | Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos | - |
| Operações compromissadas e de empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) | | |
| 12 | Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM | R\$ 293.139 |
| 13 | Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM | - |
| 14 | Valor relativo ao risco de crédito da contraparte | - |
| 15 | Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação | - |
| 16 | Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimos de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) | R\$ 293.139 |
| Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) | | |

| | | | |
|---------------------------|---|------------|------------------|
| 17 | Valor de referência das operações não contabilizadas no BP | R\$ | 1.144 |
| 18 | Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP | R\$ | 16.203 |
| 19 | Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial | R\$ | 17.347 |
| Capital e exposição total | | | |
| 20 | Nível I | R\$ | 153.024 |
| 21 | Exposição Total | R\$ | 1.536.303 |
| Razão de Alavancagem (RA) | | | |
| 22 | Razão de Alavancagem de Basileia III | | 9,96% |